



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

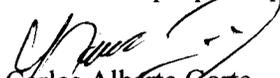
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Telefone: (042) 3460-1224

## ATA N.º 3.083

Décima Sessão Extraordinária realizada pela Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em vinte e seis de junho do ano de dois mil e vinte e três, com início às vinte e uma horas e trinta minutos, para deliberação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2023. Estiveram presentes os Vereadores Carlos Alberto Gorte – Presidente, Emerson Vidal dos Santos – Vice-Presidente, Claudinei de Souza – Primeiro Secretário, Marcelo Acordi – Segundo Secretário, Gerônimo Tasiar, Inês Aparecida Ferreira, Edson Ror, José Carlos Salapata e Tiago Bohn Bogo, licenciado José Carlos Damião Portela Sobrinho. Aberta a sessão, foi apresentado para deliberação em única discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2023, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de súmula: Aprova as Contas do Sr. Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal de Teixeira Soares, relativas ao exercício financeiro de 2021. Após a leitura do Projeto de Decreto e do Parecer que o embasou, antes de colocar o Projeto em discussão, o Sr. Presidente fez as seguintes considerações: I – o Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos termos do Acórdão de Parecer Prévio n.º 21/23 – Primeira Câmara, emitiu Parecer Prévio recomendando a regularidade da prestação das contas anual do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, relativas ao exercício financeiro de 2021; II – de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, a rejeição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas exige voto de dois terços dos membros da Câmara Municipal; III – a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, com base em seu Parecer anteriormente lido e com base no Acórdão de Parecer Prévio n.º 21/23 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresentou Projeto de Decreto Legislativo propondo o julgamento pela aprovação das contas. Na sequência o Sr. Presidente colocou em discussão o Projeto de Decreto Legislativo. O Sr. Presidente informou que de acordo com o parágrafo sexto, inciso II, do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, a votação do Projeto seria secreta, e apresentou a cédula de votação e a urna. Indagou dos Vereadores se havia alguma dúvida a respeito da votação. Não havendo dúvidas iniciou-se a votação. Cada Vereador, conforme a chamada nominal realizada, recebeu uma cédula rubricada pelo Presidente, procedeu sua votação em uma cabine indevassável e após depositou a cédula dobrada na urna anteriormente apresentada. Verificada a votação de todos os Vereadores, o Sr. Presidente designou o Vereador Tiago e o Vereador José Carlos Salapata, para juntamente com ele, procederem a escrutinação. Constatado o número de cédulas depositadas - 9 - igual ao número de Vereadores presentes, o resultado da votação foi o seguinte: oito vereadores votaram FAVORÁVEL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2023 – VOTARAM PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS / PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. LUCINEI CARLOS THOMAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 e um vereador votou CONTRÁRIO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2023 – VOTOU PELA REJEIÇÃO DAS CONTAS / PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. LUCINEI CARLOS THOMAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. Não houve votos brancos ou nulos. Assim, o Sr. Presidente declarou aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2023 em única discussão e votação. O Sr. Presidente informou que as cédulas da presente votação serão juntadas ao Processo Legislativo do Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2023. Sendo estes os trabalhos, o Sr. Presidente declarou a sessão encerrada, da qual foi lavrada a presente ata. Esta ata será lida, se necessário, discutida e votada na próxima sessão ordinária, e sendo aprovada será assinada pelos Vereadores que participaram dessa discussão e votação desta ata:

  
Carlos Alberto Gorte

  
Claudinei de Souza

  
Marcelo Acordi

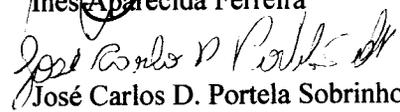
  
Gerônimo Tasiar

  
Emerson Vidal dos Santos

  
Inês Aparecida Ferreira

  
Edson Ror

  
José Carlos Salapata

  
José Carlos D. Portela Sobrinho